



EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE/CAPEs - Ingresso em 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes Nº 41/2018, comunica a realização de seleção de bolsista PDSE/CAPEs para ingresso em 2019.

I - VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPEs no ano de 2019, com duração de 12 meses, ou 02 (duas) bolsas, com duração de 6 meses cada, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº 41/2018.

II - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- cópia do histórico escolar;
- plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: a) Título; b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso; g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante. k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior. l) Referências bibliográficas;
- currículo lattes.

III - REQUISITOS PARA O BOLSISTA

- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no PPGV ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do PPGV para a defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar matriculado no PPGV há, pelo menos, 12 (doze) meses;
- possuir a proficiência linguística mínima, no momento do cadastro na Capes, conforme tabela disponível no item 5.3.6.1.6 do Edital Capes Nº 41/2018;
- possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>;
- possuir currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes.

IV - INSCRIÇÃO

As inscrições ao processo estarão abertas até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2019, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, em arquivo ".pdf", para o e-mail do Programa (pgradvet@gmail.com). Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

V - HOMOLOGAÇÃO

Os candidatos que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) até o dia 20 de fevereiro de 2019.

VI - ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

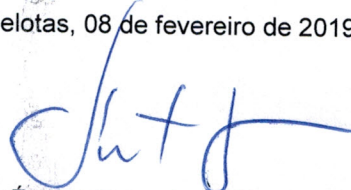
O processo de seleção será realizado através da análise dos documentos que compõe a inscrição, seguindo instruções da Capes. O resultado será divulgado na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) até o dia 26 de fevereiro de 2019.

Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGV - Faculdade de Veterinária - Prédio 01 - Campus Capão do Leão, pelo telefone (53) 32757203 ou ainda por e-mail: pgradvet@gmail.com.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 41/2018.
- 2 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
- 3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2019.



Éverton Fagonde da Silva
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Veterinária